

163
B



DADOS COMERCIAL DO DNE – TRATAMENTO DE ENDEREÇOS (OP) Nº. 9912216476, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a autorização contida no **item 6.1.** do contrato original, as partes acordam em prorrogar o contrato original por 12 (doze) meses, de 22/08/2012 até 21/08/2013;

2.2. Pela renovação do contrato original, a **CONTRATANTE**, pagará o preço de venda contido na **Tabela de Preços: Tratamento de Endereços DNE-TE – Renovação**, de acordo com o tamanho do banco de dados de endereços e/ou quantidade de filiais/lojas ou estações de trabalho *offline* escolhidas, na data da assinatura do presente aditivo contratual;

2.2.1. Observando o disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato principal, o preço de venda será aquele correspondente à coluna relativa ao número da Renovação (**Termo Aditivo**), se primeira (1ª), segunda (2ª), terceira (3ª), ou quarta (4ª) conforme o caso, constante da **Tabela de Preços: Tratamento de Endereços DNE-TE – Renovação** entregue pela **CONTRATADA**, para o tamanho do banco de dados de endereços e/ou quantidade de filiais/lojas ou estações de trabalho *offline* escolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para a cobertura da despesa decorrente deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.678,20 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

3.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir **Nota de Empenho** complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

3.4 No caso de insuficiência de dotação orçamentária provisionada para o exercício corrente e, a **CONTRATANTE** deverá emitir Nota de Empenho complementar para a continuidade da prestação do serviço pela ECT.

M

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

162
C

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DA BASE DE DADOS COMERCIAL DO DNE – TRATAMENTO DE ENDEREÇOS (OP) – RENOVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		
CNPJ/MF: 89522437/0001-07	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CMPA	Ramo de Atividade: Poder Legislativo Municipal	
Endereço: Avenida Loureiro da Silva nº. 255		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90013-901
Telefone: (51) 3220 41 73	FAX: (51) 3225 87 05	
Endereço Eletrônico: E-mail: contratos@camarapoa.rs.gov.br		
Nome do Responsável: Mauro Cesar Zacher		
Cargo: Presidente	RG: 2031841139	CPF: 699.162.170-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Siqueira Campos nº. 1100, 9º. andar		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP 90002-900
Telefone: 51 3220-8701	FAX: 51 3220-8714	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br		
Coordenador Regional de Negócios:: Rogério Saraiva de Azambuja		
RG: 9018629965	CPF: 361580460-00	
Gerente Comercial: Djalmo de Avila		
RG: 4013261203	CPF: 311331850-53	

M

As partes, acima identificadas, têm justo e avençado entre si e celebram por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DA BASE DE**




164

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2012.

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



Mauro Cesar Zacher
Presidente

Rogério Saraiva de Azambuja
Coordenador Regional de Negócios

Djalmo de Avila
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:


Eduardo Gabriel Pinto Toniolo
Matr. 8.690.114-1
Assistente Comercial